

RESOLUÇÃO Nº 01 de 10 de março de 2015

Revogar a Resolução nº 15 de 15 de abril de 2014 e aprovar a Proposta nº 18466/2014, Convênio 813650/2014 da Emenda Parlamentar nº 2905003 do Senador Luiz Henrique da Silveira.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 10 de março de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando que o Senador Luiz Henrique da Silveira destinou, por meio da Emenda Parlamentar nº 2905003, o valor de R\$ 110.00,00 a ser utilizado na proteção social básica, sendo os critérios elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação – SST/SC;

Considerando que a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação apresentou a Proposta SICONV nº 18466/2014, Convênio 813650/2014 para aquisição de 02 veículos tipo Mini-Van;

Considerando que do valor total caberá ao Estado, a título de contrapartida, o valor de R\$ 8.200.00;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta SICONV nº 18466/2014, Convênio 813650/2014, elaborada pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, denominada “AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA” que destina o valor de R\$ R\$ 110.000,00 da Emenda Parlamentar nº 2905003, acrescido de R\$ 8.200,00 de contrapartida do Estado, a serem utilizados na aquisição de 02 veículos tipo Mini-Van, destinando 1 veículo para o Centro de Referência de Assistência Social –CRAS do município de Corupá, e 1 veículo para para o Centro de Referência de Assistência Social –CRAS do município de Schroeder.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Vânia Maria Machado
Presidente do CEAS/SC